



LEI Nº 799/2016  
DE 14/10/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o exercício de 2016, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.142,76 (dez mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul, para o exercício de 2016, destinado a ocorrer com despesas classificadas no projeto a seguir discriminado:

**Órgão:** 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.012 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Programática:** 02.012.15.451.0011.1.063 – Construção de Centro de Convenções

**Fonte:** 01000 – Recursos livres – exercícios anteriores

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	10.142,76
-----------------	--------------------------	-----------

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, a transferência de recursos, conforme a seguir:

**Órgão:** 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.002 – ASSESSORIA JURÍDICA

**Programática:** 02.002.08.846.0006.0.003 – Negociação de Ações de Cobrança

**Fonte:** 01000 – Recursos livres – exercícios anteriores

3.1.90.91.00.00	SETENÇAS JUDICIÁIS.....	10.142,76
-----------------	-------------------------	-----------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”  
Corumbataí do Sul-Pr., aos 14 de outubro de 2016.

  
**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal